



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 171/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, proferido pelo Exmo. Dr. Alberto Nunes Lopes, Presidente, por substituição legal, nos autos do Processo n.º 1.689/2006/PGJ (P. A. n.º 002/99/57.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 1.689/2006/PGJ (P. A. n.º 002/99/57.ª Prodedic)**, referente à notícia de irregularidades no assentamento realizado através de Termo de Compromisso, celebrado entre os Srs. Manoel Edivan de Souza e Antônio Abraão das Chagas e a Secretaria Municipal de Organização Social Fundiária – SEMOSF, no bairro Jorge Teixeira, 4.ª Etapa, no ano de 1999, tendo em vista que além de no local não mais existir mais assentamentos, e, sim, o Bairro em área urbana asfaltada e totalmente povoada na zona leste da cidade de Manaus, houve a perda do objeto jurídico caracterizada pelo lapso prescricional.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn